



46º Rali à Régua

10 de Novembro 2018

VISA FPAK Nº 351/CT/2018

Emitido em: 23/10/2018



Rali à Régua 2018

Rali à Régua 2018

10 de Novembro

Organizador

Clube Automóvel da Régua

Apoio

Município do Peso da Régua

Colaboração

Bombeiros Voluntários do Peso da Régua

Guarda Nacional Republicana

PROGRAMA

08 de Outubro

Abertura das inscrições

08 de Novembro

Encerramento das inscrições

12:00 – Sorteio dos números de ordem na sede do Clube Automóvel da Régua

14:00 – Publicação da lista de inscritos no site FPAK

15:00 – Afixação da lista de inscritos na sede do Clube Automóvel da Régua

10 de Novembro / Sábado

09:00 – 20:00	Abertura e funcionamento do Secretariado no Parque Multiusos
10:30	Partida da 1ª Etapa/1ª Secção – Parque Multiusos, Peso da Régua (Prova de estrada “À descoberta do concelho do Peso da Régua”)
10:45	Controlo na Caves Vale do Rodo
11:45	Partida para São Leonardo
12:15	Controlo na Freguesia de Galafura
12:45	Chegada 1ª Etapa/1ª Secção – São Leonardo, Galafura
13:00	Almoço em São Leonardo, Galafura
15:00	Partida da 1ª Etapa/2ª Secção – São Leonardo, Galafura
15:30	Controle e Passagem por Covelinhas
16:00	Chegada 1ª Etapa/2ª Secção – Parque Multiusos, Peso da Régua (Final da Prova de estrada “À descoberta do concelho do Peso da Régua”)
16:15	Prova Complementar na Avenida do Douro, Peso da Régua “Continuação - Descoberta do Concelho do Peso da Régua”
17:15	Partida para a Freguesia Fontelas
18:00	Lanche/Convívio na Junta de Freguesia de Loureiro
20:00	Final da Prova - Jantar/Convívio e Entrega de Troféus

Rali à Régua 2018

Regulamento Particular

Organização

Clube Automóvel da Régua

Art. 1 – DEFINIÇÃO

O Clube Automóvel da Régua (CAR) leva a efeito a 10 de Novembro de 2018, uma prova desportiva denominada 46º Rali à Régua, designada concentração turística.

1.1 - Comissão de Honra

Clube Automóvel da Régua, representado pelo Sr. Presidente, Manuel António Sousa

Município do Peso da Régua, representado pelo Sr. Presidente, Prof. José Manuel Gonçalves

1.2 - Comissão Organizadora

CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA Alvará nº 66

Morada Apartado 41 | (Ex. Escola Primária do Rodo Rua da Lousada) | 5054 - 909 PESO DA RÉGUA

Telefones +351254331252

Fax +351254331252

E-mail clubautomovelregua@gmail.com

Comissão Organizadora – Mesa

Prof. José Manuel Gonçalves – Presidente do Município de Peso da Régua

Manuel António Sousa – Presidente do Clube Automóvel da Régua

Odete Guedes – Presidente da Assembleia-Geral do Clube Automóvel da Régua

1.3 – Secretariado da Prova

O Secretariado da Prova funcionará no Parque Multiusos – Peso da Régua

Horário: das **09:00h às 20:00h**

1.4 - Oficiais de prova

Cargo	Nome	Licença
Colégio de Comissários Desportivos	Manuel Pereira (Presidente) Augusto Lopes Nuno Araújo	CDA 24118 CDA 21175 CDB 23623
Diretor de Prova	Bruno Pereira	DP 23127
Diretor de Prova Adjunto	Manuel Guimarães	DPA 24133
Responsáveis pela Relação com os Concorrentes	Celestino Silva	CDB 23230
Secretariado	Ana Moura	AD 24129
Segurança da Prova	Odete Gudes	CDB 24126
Médico da Prova	Dr. Gustavo Melo Ferreira	MC 24158
Cronometragem e Resultados	Clube Automóvel da Régua	-----

Art.2 – DESCRIÇÃO

O Rali à Régua 2018 (Concentração Turística), é uma prova com o simples objetivo de reunir jornalistas, relações públicas e diretores de marcas automóveis, pilotos, organizadores e figuras públicas, e é organizada conforme as prescrições do Código Desportivo Internacional (CDI), das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK) e do presente regulamento particular, aos quais todos os concorrentes reconhecem como única jurisdição desportiva e, pelo simples facto de se inscreverem, comprometem-se a cumprir de forma rigorosa, renunciando a qualquer outra.

Rali à Régua 2018

Art. 3 - AUTOMÓVEIS ADMITIDOS

São admitidos ao Rali à Régua 2018 (Concentração Turística) todos os automóveis homologados ou não.

3.1 – Os carros transformados ou abertos são obrigados a efetuar a prova complementar com a capota levantada, incluindo a parte traseira.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS

Serão admitidos ao Rali à Régua 2018 (Concentração Turística) todos os concorrentes que sejam detentores de carta de condução válida em Portugal.

4.1 – À partida para a prova de estrada os automóveis poderão ser ocupados por tantas pessoas quantas as que o livrete permitir, no mínimo de duas.

4.2 – A prova complementar, conforme desenho anexo ao presente regulamento, será feita com um dos elementos da equipa ao volante.

4.3 – Não são necessárias licenças desportivas. Recomendamos a licença desportiva Nacional D que inclui seguro.

4.4 – Todos os automóveis deverão ostentar, desde o início até ao final da competição, nos dois lados e no capô de frente, as placas de competição que serão entregues pela organização no Secretariado, nas quais figurará o número que, no sorteio, coube ao concorrente.

4.5 – Os concorrentes deverão deixar vagos dois espaços de 40 x 15 cm, de cada lado do automóvel, assim como área para a colocação de uma banda nos para-brisas para publicidade da Organização

4.6 – Para os condutores não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de preencher no Boletim de Inscrição o nome completo, a data de nascimento e o número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, por forma à requisição do seguro obrigatório de acidentes pessoais. Tem a organização de requisitar o seguro mencionando o nome completo a data de nascimento e o nº do CC/BI de cada participante sem licença desportiva, até à publicação da lista de admitidos à partida para: seguros@fpak.pt martacoelho@bisa.pt luis.ferreira@tranquilidade.pt

Art. 5 – INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições, no montante 130 € com seguro incluído, para duas pessoas não sócias do Clube Automóvel da Régua, 110 € com seguro incluído, para duas pessoas sócios do Clube Automóvel da Régua.

5.2 – O sorteio para atribuição dos números de competição será efetuado pelas 12:00 do dia 5 de Novembro na sede do Clube Automóvel da Régua, na presença dos concorrentes que a ele desejem assistir.

5.3 – Todas as Inscrições, para serem válidas, deverão ser efetuadas no boletim de inscrição, anexo ao presente regulamento, o qual deverá ser completamente preenchido, assinado e acompanhado da respetiva taxa de inscrição.

5.4 – Não há limitação de inscrições.

Art. 6 - PARTIDAS

6.1 – A partida para a prova de estrada será dada no Parque Multiusos por ordem numérica, a partir das 10:30 do dia 10 de Novembro com o intervalo de 60'' entre concorrentes.

6.2 – A organização fornecerá a cada concorrente o número que obteve no sorteio.

6.3 – O itinerário a percorrer na prova de estrada será indicado no mapa entregue à partida e a indicação da quilometragem será somente por informação do mesmo.

Rali à Régua 2018

Art. 7 – CARTA DE CONTROLO – CONTROLOS

7.1 – A cada concorrente será entregue, no local de partida, uma carta de controlo, com indicação da hora de partida, localização dos controlos de passagem e do local de chegada e a hora prevista para o final da prova de estrada.

7.2 – Na partida haverá uma tolerância máxima de 10 minutos, que será levada em conta na hora prevista de chegada.

7.3 – Os controlos de passagem serão incluídos na carta de controlo.

7.4 – Nos controlos de passagem os concorrentes são obrigados a fazer visar as respetivas cartas.

7.5 – Não será concedido qualquer desconto de tempo pela demora verificada nos controlos ou por qualquer outro motivo.

7.6 – A organização reserva-se o direito de montar outros controlos de passagem além dos indicados na Carta de Controlo.

7.7 – No controlo de chegada, os concorrentes beneficiam de uma tolerância de cinco (5) minutos por avanço e de dez (10) minutos por atraso em relação à hora ideal de chegada. Para além dessa tolerância, o concorrente será desqualificado.

Art. 8 – MÉDIA

Dado que este rali é classificado como Concentração Turística, não é exigida qualquer média horária. Porém, e para referência da hora provável de chegada dos concorrentes, a média horária tipo é de 45km/h.

É da responsabilidade dos concorrentes respeitar as regras do Código da Estrada, assim como os regulamentos em vigor nas localidades atravessadas pelo percurso, sendo ainda da sua inteira responsabilidade os acidentes que eventualmente causem.

Art. 9 - CHEGADA

A chegada será às 20.00 horas, no Restaurante Varanda da Régua - Loureiro, Peso da Régua.

Art. 10 - PROVA COMPLEMENTAR

No Sábado, 10 de Novembro, a partir das 16:15 horas, decorrerá, na Avenida Douro, a prova complementar de maneabilidade.

10.1 – É obrigatório o uso de capacete de proteção e do cinto de segurança, durante a prova complementar.

10.2 – O tempo gasto pelos concorrentes na prova complementar será aproximado até às centésimas de segundo.

10.3 – O tempo limite para o concorrente efetuar a prova complementar é de três minutos.

10.4 – A distribuição de prémios será efetuada no dia 10 de Novembro, durante o Jantar convívio.

10.5 – Esquema da prova em anexo.

Art. 11 – PENALIZAÇÕES

11.1 – Por cada erro de percurso – 60 segundos.

Considera-se erro de percurso quando o concorrente passa pelo lado contrário aquele que devia fazer ou se o faz em sentido contrário ao indicado;

11.2 – Por cada meco derrubado – 20 segundos.

Só se considera meco derrubado quando ele fica na posição horizontal.

11.3 – Não imobilizar o veículo na caixa de chegada – 60 segundos.

11.4 – Quando a organização constatar que o espírito do concorrente é de não cumprir a prova para a obtenção de um tempo, atribui a penalização única de cinco minutos.

11.5 - Em caso de avaria ou acidente de algum veículo durante a prova complementar, o condutor poderá tentar, pelos seus próprios meios, pôr o veículo em condições de terminar a prova, mas não poderá receber a ajuda de outrem, sob pena de desqualificação.

Rali à Régua 2018

Art. 12 – DESQUALIFICAÇÕES

Serão desqualificados os concorrentes que:

- 12.1** – Percam ou não apresentem a carta de controlo devidamente visada pelos controlos de passagem;
- 12.2** – Não se apresentem no controlo de partida dentro da tolerância definida no Art. 7.2;
- 12.3** – Façam omissões ou falsas declarações referentes às características do veículo indicado no boletim de inscrição;
- 12.4** – Não se apresentem no controlo de chegada nos 10 minutos seguintes à hora prevista para a sua chegada;
- 12.5** – Não se apresentem para efetuar a prova complementar quando para tal forem chamados;
- 12.6** – Cometam qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento;
- 12.7** – Não satisfaçam o estabelecido nos Art. 3 e 4 do presente regulamento particular;
- 12.8** – Não usem, na prova complementar, capacete de proteção e cinto de segurança;
- 12.9** – Não apresentem a carta de condução quando solicitada;
- 12.10** – Cometam duas ou mais infrações ao código da estrada ou ao regulamento de trânsito, controlados pelas autoridades competentes;
- 12.11** – Cometam atitudes desleais, incorretas ou fraudulentas.

Art. 13 – CLASSIFICAÇÕES

A classificação final será estabelecida por ordem crescente dos tempos efetuados na prova complementar, acrescidos de eventuais penalizações.

A classificação final será afixada às 20.00, do dia 10 de Novembro, no quadro do Secretariado sito no Parque Multiusos, Peso da Régua.

Art. 14 – PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios ao condutor e navegador:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador);
- Troféu ao 1º, 2º 3º 4º e 5ºs classificados da geral;
- Troféu ao 1º, 2ºs classificados de cada equipa de Senhoras
- Troféu 1º e 2º 3ºs classificados para a melhor equipa do concelho.
- Troféu 1º e 2º da equipa do clube
- Troféu para viatura mais antiga
- Troféu para o piloto com mais presenças no Rali à Régua.

Art. 15 – RECLAMAÇÕES/APELOS

Toda a reclamação/ apelo deverá ser efetuada de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e Art. 14 das PGAK.

Art. 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Todo o Concorrente inscrito no Rali à Régua 2018 (Concentração Turística), concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a não levar qualquer reclamação perante as Autoridades Cíveis, Correccionais ou Criminais.

16.2 – O Clube Automóvel da Régua reserva-se o direito de, com o consentimento da FPAK, alterar o presente regulamento ou até anular a prova se a isso se vir obrigado por motivo de força maior, dando disso conhecimento a todos os concorrentes.

16.3 – A hora oficial do Rali é transmitida pela Portugal Telecom (12151).

Art. 17 - RESPONSABILIDADE CIVIL

17.1 – Seguro de responsabilidade civil de acordo com o art. 17 das PGAK.

17.2 - O CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA, BEM COMO A COMISSÃO ORGANIZADORA DO RALI À RÉGUA 2018 (CONCENTRAÇÃO TURÍSTICA), DECLINAM TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE

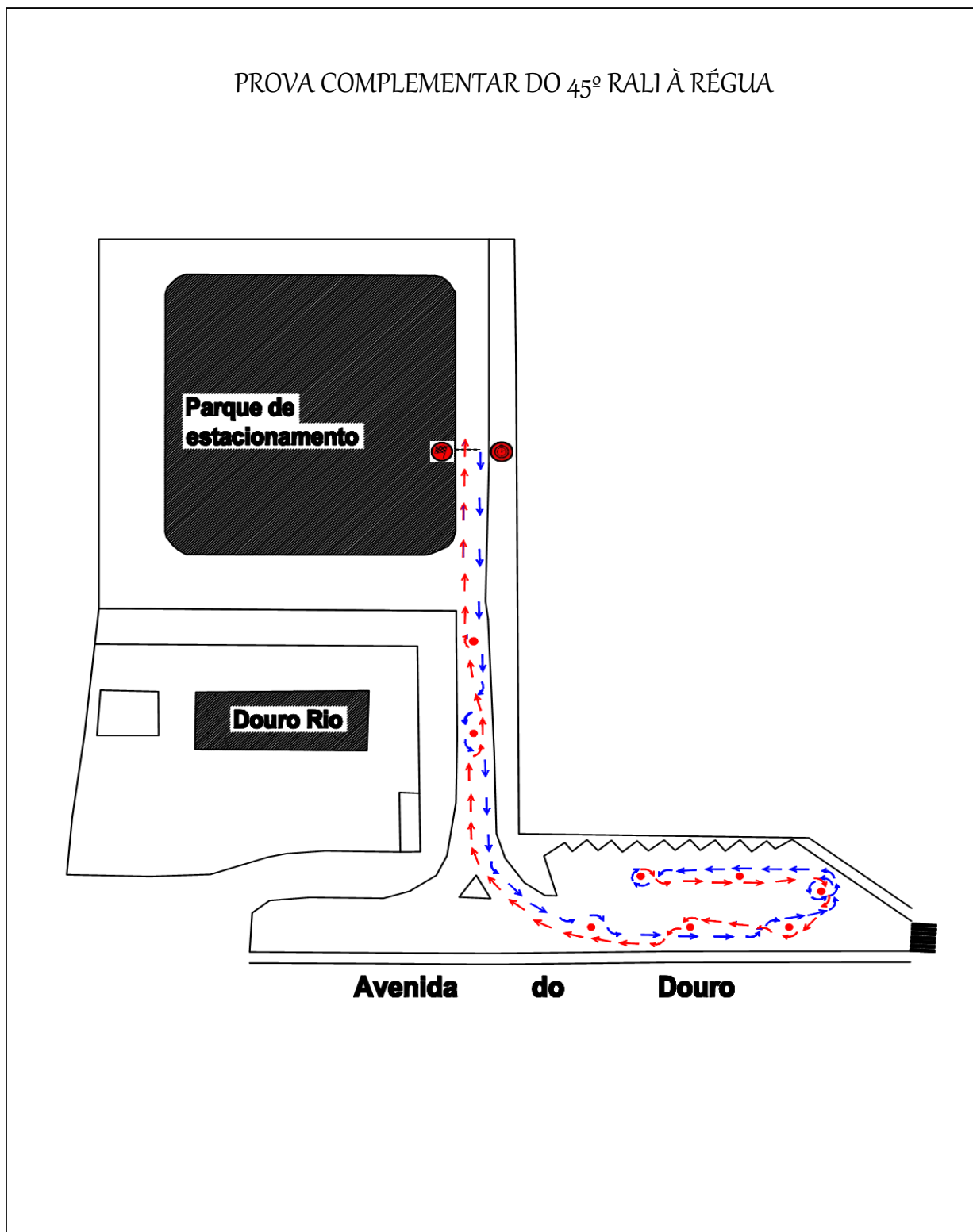
Rali à Régua 2018

POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER COM, OU SER CAUSADO POR QUALQUER CONCORRENTE E/OU VIATURA DE COMPETIÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO RALI. NO ÂMBITO DA FPAK ESTÁ REALIZADO O SEGURO PREVISTO PARA ESTE TIPO DE CONCENTRAÇÃO TURÍSTICA.

Art. 18 – CONTOLO ANTI DOPAGEM / ANTI ALCOOLÉMIA

18.1 – O controlo Anti-dopagem / Anti alcoolémia de acordo com os, Art. 18 e 19 das PGAK realizar-se-á no: Secretariado da Prova no Parque Multiusos – Peso da Régua

ANEXO I



Rali à Régua 2018